



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 883, DE 27 DE ABRIL DE 2001

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Hospital de Piúma.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE PIÚMA, sociedade civil com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob o nº 02.918.513/0001-01.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 27 de abril de 2001.


Samuel Zuqui
Prefeito

